



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº
	<p>01 NOV. 2018</p>  <p>Carlos Alberto Martins Manoel Secretaria Legislativa Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE</p>		6251/18

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado com Cópias a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- (SEDUC), a necessidade de realizar a construção de uma calçada situada em frente ao Instituto Estadual de Educação WILSON CAMARGO e também a reforma do piso da escola, que se encontra no Município de Vilhena - RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a necessidade de realizar a construção de uma calçada em frente ao Instituto Estadual de Educação WILSON CAMARGO e também a reforma do piso da escola, que se encontra no Município de Vilhena - RO.

Plenário das Deliberações, em 24 de outubro de 2018.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

A presente proposição visa atender aos alunos do Instituto Estadual de Educação WILSON CAMARGO. Cabe esclarecer que a referida Unidade Educacional está localizada na Av. Capitão Castro, n. 3050, pois, foi a primeira escola do Município de Vilhena criada pelo Decreto n. 353 de 10 de agosto de 1960. Na época se chamava Escola Isolada Wilson Camargo em homenagem e ao reconhecimento a um dos primeiros professores de Vilhena conhecido por Wilson Coutinho e Camargo que foi um grande vulto da engenharia brasileira, a companhia Camargo Correa.

Deste modo, o célebre Parlamentar tomou conhecimento por intermédio de uma reunião realizada no Município de Vilhena no dia 20.08.2018, que o Instituto de Educação Wilson Camargo, é a escola mais antiga do Município e possui aproximadamente 1100 alunos. Acontece que foi constatado no local que o piso da escola se encontra bastante danificado, o que poderá causar danos a todos que ali se encontram o que torna altamente necessária a sua reforma. Por outro lado, a escola necessita ainda e com a máxima urgência da construção de uma calçada que se encontra em frente ao Instituto e se apresenta em péssimas condições, eis que na época das chuvas torna-se bastante difícil a passagem para alunos e professores e de todos aqueles que necessitam da passagem como meio de locomoção.

Ademais, o presente pedido por meio da referida indicação se faz de suma necessidade para todos.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, in verbis:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

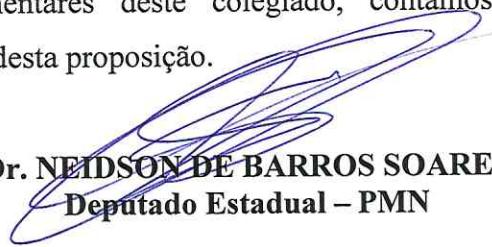
PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ante o exposto, destacamos os pontos principais que são indicados acima e que necessitam com a máxima urgência da colaboração de Vossa Excelência por ser de direito que o caso requer.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN